



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406 - Fone: 235-1054

CEP. 39.445-000 — CAPITÃO ENÉAS — MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02/95

Autoriza assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação, entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município, visando a efetiva e eficiente manutenção da ordem e segurança pública.

Art. 2º - Para atender as despesas do Convênio, serão incluídas nas Leis Orçamentárias, dotações específicas.

§ Único - Para ocorrer as despesas do Convênio no corrente exercício, poderá o Prefeito Municipal, abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), tendo como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 06 de fevereiro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
FINANÇAS
EM 15 DE FEVEREIRO DE 1995

Georgina Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 15 DE Março DE 1995

[Handwritten signatures]
Antônio
Raimundo Raimundo

Darcy Fernando de Sá
João S.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
FINANÇAS
12 DE Fevereiro de 1995